



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005676/2020-41

TERMO DE CONTRATO 12/2021 - SR/PF/PE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - M.E. - UASG: 201057
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO: 08400.005676/2020-41
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 12/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A SR/PF/PE E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA, CONFORME ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com sede na Av. Engenheiro Antonio de Góes, nº 60, 15º andar do Edifício JCPM TRADE CENTER, bairro do Pina, Recife - PE, CEP 51010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 1215575, portador do CPF nº 020.051.204-80, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, de 24 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25 de junho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Uguape - Ilhéus / BA - CEP:45.658-335, Telefone/fax: (71) 3616-5500 / (71) 3616-5513 / (71) 3616-5507, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 174.569.327, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 240.115.505-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.005676/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de

Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Notebook - tipo II - Padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital .

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
6	Notebook - tipo II - Padrão TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, BATERIA PELO MENOS 40 WH, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES.	Unidade	120	4.596,00	551.520,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 08/10/2021 e encerramento em 08/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 551.520,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200398

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172391

Elemento de Despesa: 4490.52

PI: PF9990APO21

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Recife/PE** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Recife/PE, 08 de outubro de 2021.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Pernambuco
CONTRATANTE

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Representante da Empresa
DATEN TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União
Modelo de Contrato - Obras/Serviços de engenharia
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GONCALVES DE TORRES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20465669** e o código CRC **899F1D84**.

Objeto: As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/11/2021 a 13/11/2022, nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 13/11/2021 a 13/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.250,00. Data de Assinatura: 08/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Número do Contrato: 22/2017.
Nº Processo: 08350.005857/2017-12.
Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 83.483.230/0001-86 - SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A.. Objeto: As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/11/2021 a 01/11/2022, nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 397.364,28. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 200350**

Nº Processo: 08350007067202140. Objeto: Aquisição de quarteadores, agitador eletromagnético e conjunto de 06 peneiras em quantitativo mínimo ao atendimento de demandas operacionais de perícias de engenharia e meio ambiente do Setor Técnico-científico de Minas Gerais, para que os operadores no âmbito da Perícia Criminal tenham os recursos necessários ao adequado processamento de perícias de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200350-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA
Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 14/10/2021) 200350-00001-2021NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 08385.011061/2019-55.
Pregão. Nº 8/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e negociação de valores contratuais - exclusão da taxa de administração e aumento do percentual de desconto em peças e serviços.. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 476.169,36. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Nº Processo: 08400.005676/2020-41.
Pregão Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de notebook - tipo ii - padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital ..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Total: R\$ 551.520,00. Data de Assinatura: 08/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Número do Contrato: 11/2017.
Nº Processo: 08400.003181/2017-81.
Pregão. Nº 8/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 25.200.069/0001-90 - PET GATI EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 10.10.2022 do contrato nº 11/2017-sr/pf/pe e reajuste de 9,679670% de ipca, conforme cláusula sexta do contrato 11/2017.. Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.189,97. Data de Assinatura: 09/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ANULAÇÃO

Partes: Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte (Comodatária) e a Empresa TIM Celular S/A (Comodante).

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 11/2020-SR/PF/RN referente ao contrato de comodato (cessão de uso não onerosa), publicado DOU nº 203, de 22/10/2020, seção 3, página 85.

Natal/RN, 14 de outubro de 2021.
LUIZ CARLOS NOBREGA NELSON.
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200372 - SR/PF/RS

Número do Contrato: 20/2018.
Nº Processo: 08430.000951/2018-68.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a inclusão expressa do diesel s10 no rol de itens, dentro da previsão inicial de diesel realizada no âmbito do contrato nº 20/2018, com a empresa prime consultoria e assessoria empresarial ltda, conforme tabela abaixo.: Vigência: 19/03/2018 a 18/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.735.410,36. Data de Assinatura: 03/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2021**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2021, no qual foram vencedoras as empresas: FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.219.009/0001-62, item 1 pelo valor unitário de R\$ 0,75; YAGO LEMOS DE ARAUJO CABRAL VARGAS 02824211067, CNPJ nº 34.503.148/0001-60, item 2 pelo valor unitário de R\$ 6,50; JADER DE SOUZA MENDONCA EIRELI, CNPJ nº 31.822.325/0001-83, itens 3 e 4 pelos valores unitários de R\$ 3,89 e R\$ 10,89 respectivamente.

MILTON LANÇA MACEDO
Pregoeiro

(SIDECE - 14/10/2021) 200372-00001-2021NE000031

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O valor total estimado deste apostilamento para a execução dos serviços em 2021 passará de r\$ 802.251,77(oitocentos e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) para r\$ 894.639,32 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
foi aplicada a majoração de 11,61* nos itens 2 e 3.
*variação obtida através do índice ipc-a (ibge) no período de 07/2020 a 09/2021
valor anual total estimado
r\$ 894.639,32.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 200404

Nº Processo: 08297001395202124 . Objeto: Contratação de empresa concessionária de serviços públicos para, de forma contínua, executar o serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para as Unidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém a exclusividade na prestação do serviço contratado Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2021. HUGO CESAR DE OLIVEIRA. Chefe do Selog/sr/pf/to. Ratificação em 13/10/2021. MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA. Superintendente Regional da Polícia Federal No Tocantins. Valor Global: R\$ 31.227,41. CNPJ CONTRATADA : 25.089.509/0001-83 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

(SIDECE - 14/10/2021) 200404-00001-2021NE002021

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2021

AUTUAÇÃO E PENALIDADE

Processo nº 08670.001863/2016-99. A Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 96.044/1988 e Resoluções 3.665/11 e 5.848/19 da ANTT, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da AUTUAÇÃO ou da PENALIDADE DE MULTA decorrentes dos Autos de Infração relacionados, lavrados com base nos normativos acima especificados, os quais regulamentam o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor RECURSO DA AUTUAÇÃO ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso específico, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência. O processo encontra-se à disposição para vista na repartição, no seguinte endereço: Av. Durval de Goes Monteiro, nº. 2882, CEP 57081-285, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O pagamento da multa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: Nome do autuado, Número do processo, CNPJ/CPF, auto de infração, Placa, data da infração, enquadramento legal (artigo, inciso, alínea e Resolução ANTT): GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001828/2021-37, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121010, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, II, b 5, - Res. 5.848/19 ANTT. GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001827/2021-92, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121012, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, II, b 1, - Res. 5.848/19 ANTT. GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001826/2021-48, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121002, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, II, b 21, - Res. 5.848/19 ANTT. GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001825/2021-01, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121004, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, II, b 23, - Res. 5.848/19 ANTT. GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001823/2021-12, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121005, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, II, b 32, - Res. 5.848/19 ANTT. GOLD MEGAO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, 08670.001820/2021-71, 29.788.820/0001-71, P 1070714290321121008, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, I, c 4, - Res. 5.848/19 ANTT. TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 08670.002766/2021-81, 10.398.739/0001-57, P 1810718220521153501, RDC-9J67, 22/05/21, Art. 42, I, d 12, Res. 5.848/19 ANTT. TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 08670.002768/2021-70, 10.398.739/0001-57, P 1810718220521153503, RDC-9J67, 22/05/21, Art. 42, I, d 7, Res. 5.848/19 ANTT. TSJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 08670.002769/2021-14, 10.398.739/0001-57, P 1810718220521153504, RDC-9J67, 22/05/21, Art. 42, I, c 6, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001696/2021-43, 108.058.794-20, P 1810718310321143003, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, b 9, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001695/2021-07, 108.058.794-20, P 1810718310321143001, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, c 24, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001697/2021-98, 108.058.794-20, P 1810718310321143005, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, d 7, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001698/2021-32, 108.058.794-20, P 1810718310321143006, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, c 6, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001699/2021-87, 108.058.794-20, P 1810718310321143008, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, d 9, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001700/2021-73, 108.058.794-20, P 1810718310321143009, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, d 12, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001701/2021-18, 108.058.794-20, P 1810718310321143011, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, c 4, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001702/2021-62, 108.058.794-20, P 1810718310321143013, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, b 2, Res. 5.848/19 ANTT. VINICIUS DO NASCIMENTO LAPA ROSAL, 08670.001703/2021-15, 108.058.794-20, P 1810718310321143015, PES-6747, 31/03/21, Art. 42, I, d 2, Res. 5.848/19 ANTT. EMPRESA B D M D C EM GERAL LTDA, 08670.001657/2021-46, 07.371.666/0002-86, P 1070714290321121011, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, I, b 1, Res. 5.848/19 ANTT. EMPRESA B D M D C EM GERAL LTDA, 08670.001658/2021-91, 07.371.666/0002-86, P 1070714290321121009, QYJ-3C39, 29/03/21, Art. 42, I, c 3, Res. 5.848/19 ANTT. EMPRESA B D M D C EM GERAL LTDA, 08670.001659/2021-35, 07.371.666/0002-86, P

